



Prefeitura do Município de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº

412

Em 06 de 08

de 20 20

As 14:00 hs.

Ass:

[Signature]

PROJETO DE LEI Nº

59/2020

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
07.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
27.812.0010.1002 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS PRAÇAS ESPORTIVAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 700.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 700.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
07.001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
04.122.0010.2010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 100.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
07.001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
04.122.0010.2010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 120.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
07.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
27.811.0010.2013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DESPORTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 100.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
07.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
27.811.0010.2013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DESPORTO
3.3.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 30.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
07.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
27.811.0010.2013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DESPORTO
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 50.000,00



Prefeitura do Município de Castro

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
07.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
27.812.0010.1002 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS PRAÇAS ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 45.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
07.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
27.812.0010.1002 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS PRAÇAS ESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 255.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 700.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2020, APROVADA PELA LEI Nº 3600/2019, DE 27/06/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 04 DE AGOSTO DE 2020.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar do orçamento 2020 na forma que se apresenta, através de anulação e suplementação, para processo licitatório para reforma e reestruturação do Ginásio Douglas Pereira, conforme laudo em anexo.

Para aditivo da obra do Complexo Esportivo Caramuru, que incluem remoção das raízes, execução de nova rede elétrica alterando para lâmpadas de LED, implantação de quadra poliesportiva com iluminação para uso noturno, muro de arrimo para contenção, nivelamento e acessibilidade do espaço, reforma do vestiário, ampliação de banheiros públicos, reforma da rede hidros sanitária e pintura interna.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 5 de agosto de 2020.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL